



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, a criação de vagas para idosos e pessoas com deficiência no entorno do Bom Prato, situado na avenida Conde Francisco Matarazzo, 17, bairro Centro.**

A presente medida visa a acessibilidade de idosos e pessoas com deficiência, os quais têm direito a vagas preferenciais em estacionamentos, o que é determinado por lei. Essa é uma forma de facilitar a locomoção destes cidadãos, sendo que as exigências legais devem ser respeitadas por estabelecimentos e por toda a população.

Isto posto, peço o atendimento desta indicação.

Plenário dos Autonomistas, 05 de setembro de 2024.

**ROBERTO LUIZ VIDOSKI**  
**(BETO VIDOSKI)**  
**VEREADOR**